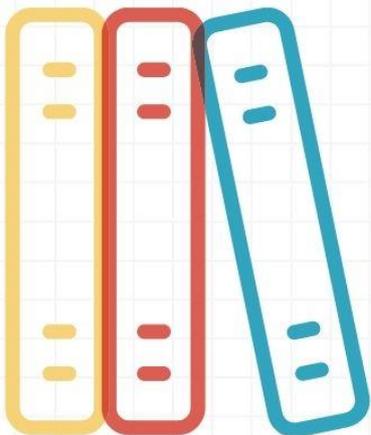




EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Noções básicas para implementar atividades complementares presenciais e não presenciais no contraturno nas redes públicas de ensino.



**EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL: NOÇÕES BÁSICAS PARA
IMPLEMENTAR ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRESENCIAIS E NÃO
PRESENCIAIS NO CONTRATURNO DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO**



BRA CONSULTORIA – DF

2021

SUMÁRIO

1. Iniciando o diálogo	4
2. Justificativa	6
3. Objetivo geral	7
3.1 Objetivos Específicos	7
4. Metodologia	8
5. Eixos temáticos para oferta de projetos pedagógicos e oficinas para educação em tempo integral	9
6. Da carga horária e do funcionamento das atividades complementares	10
7. Dos critérios de participação e das vagas	11
8. Organograma do trabalho pedagógico para implementação da educação em tempo integral nas unidades escolares	11
9. Papel da gestão escolar e da coordenação pedagógica	12
10. Estratégias para execução das aulas complementares	13
10.1. Atividades complementares presenciais	13
10.2. Atividades complementares online	14
11. Processos de avaliação das aprendizagens na educação em tempo integral	15
12. Considerações Finais	16

Isabel Cristina P.D.de Almeida¹

Ana Cristina de Castro²

¹ Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Integrada de Araguatins (FAIARA- TO) Graduada em nutrição pela Universidade Anhanguera/ DF. Atualmente, Assessora de municípios do Brasil.

² Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Literatura e Práticas Sociais (UnB), Mestre em Educação (UNB), professora e gestora da Secretaria de Estado de Educação do DF, professora da educação superior privada.

1. INICIANDO O DIÁLOGO

A Educação Básica caracteriza-se como um direito universal, portanto indispensável do indivíduo quanto à formação de qualidade para o exercício da cidadania. É na escola que o estudante interage com o tempo, os espaços de aprendizagens para constituição e reconstituição da sua identidade, a partir das transformações corporais, afetivas, emocionais, cognitivas e sociais, respeitando e valorizando as diferenças quanto à liberdade e a pluralidade cultural (BRASIL, 2013).

Do ponto de vista histórico, o marco da democratização da escola entre as décadas de 20 e 30, rompeu paradigmas da função social em atender especificamente a classe dominante, sobretudo a escola passou a atender também as necessidades da classe trabalhadora. Além disso, teve como precursor Anísio Teixeira que defendeu ideais de uma escola para todos, chamada de “ Educação em Tempo Integral” – instituindo-se assim as Escolas Parques. O objetivo educacional era oferecer novas oportunidades de vida, compreendendo as necessidades de estudos, do trabalho, da vida social e de recreação e jogos. Para essa nova escola seria necessário um novo currículo, um novo programa e novo perfil de professor (TEIXEIRA, 1962).

Essa escola em tempo integral se constituía como turno (educação formal) e no contra-turno (atividades diversificadas), tendo como foco a formação integral dos indivíduos primando pela igualdade de oportunidades educacionais, mas sim um modelo escolar igualitário ao pobre ou ao rico, primando por uma educação que atendesse os mesmos níveis e perspectivas de vida. (IBIDEM).

Quanto a regulação da Educação Integral brasileira, encontra-se fundamento legal na Constituição Federal em seus artigos 205 a 207; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9394/96) nos artigos 34 e 87, no Plano Nacional de Educação (2015-2024), Considerando as estratégias estabelecidas pela meta nº 06 do Plano Nacional de Educação-PNE (2014/2024) que objetiva “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica; nos planos municipais de educação (PME); na Portaria Normativa Interministerial nº17/2007 que institui o Programa Mais Educação, visando fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades sócio educativas no contraturno escolar e na Resolução CNE/ CEB nº 7/10 estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

A Educação em Tempo Integral fundamenta-se numa concepção pedagógica com ênfase na formação integral e integrada dos estudantes, a partir da ampliação da jornada escolar cujo objetivo é promover as aprendizagens significativas e do desenvolvimento dos estudantes nas dimensões cognitivas, física, sócio emocional e cultural.

Nessa direção, os pressupostos teóricos da Educação em Tempo Integral visam ações que possibilitam a garantia dos direitos humanos e sociais em âmbito escolares tem com foco as aprendizagens significativas , partindo para uma perspectiva inovadora com uso das tecnologias educacionais, que visa implementar novas oportunidades educacionais de aprendizagem , como também ampliar as vivências dos estudantes nos processos de ensino-aprendizagem nas modalidades de ensino da educação básica , devendo ser ofertadas nos estados e municípios brasileiros.

Vale ressaltar que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), caracteriza-se como divisor de águas no que se refere à garantia do direito à educação em tempo integral. Neste viés, percebe-se que o Fundo avançou em relação as legislações anteriormente, citadas (LDB e PNE), por associar o tempo integral em todas as etapas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio). Para além disso, o FUNDEB destina os recursos

financeiros para todas as etapas, modalidades de ensino e unidades escolares, incluindo, em caráter inédito e inovador, recursos destinados as matrículas em tempo integral (MENEZES, 2012).

Diante do exposto, possibilita as Secretarias de Educação estaduais e municipais implementar a Educação em Tempo Integral, que além de ratificar e legitimar uma política pública, também proporciona a transformação dos sujeitos envolvidos por meio da educação, da construção do conhecimento, ampliação da jornada escolar, desde que inseridas no projeto pedagógico da unidade de ensino, estabelecendo assim, parcerias entre escolas, secretarias estaduais e municipais de educação para que sejam ampliadas a jornada escolar dos estudantes, por meio as atividades complementares no contraturno.

Nesta direção, a BRA CONSULTORIA apresenta neste documento as noções básicas para implementar as atividades complementares presenciais e não presenciais no contraturno nas escolas municipais e estaduais.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o artigo 205 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil que prevê a “ Educação , direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade , objetivando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em seu artigo 22, que determina: “ A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e estudos posteriores;

Considerando as estratégias estabelecidas pela meta nº 06 do Plano Nacional de Educação-PNE (2014/2024) que objetiva “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica ;

Especificamente, a estratégia 6.1: promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, a partir de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, incluso atividades culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola , ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, ampliando de forma progressiva a jornada de professores em única escola.

Considerando o Parecer CNE/CP nº5/2020 que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade do computo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Constata-se que é um caminho relevante para implementar esta política pública nas redes estaduais e municipais de ensino, visto que possibilita o fortalecimento de ações efetivas para a oferta de um modelo educativo de qualidade, sobretudo centrado na formação integral do sujeito em todas as suas dimensões de formação cultural e social para a promover as aprendizagens significativas.

3.OBJETIVO GERAL:

Implementar a educação em tempo integral nas redes estaduais e municipais de ensino, ampliando os tempos, os espaços diversos e as oportunidades nos processos de ensino-aprendizagem dos estudantes, através de atividades pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas e técnico- científicas relacionadas ao currículo de educação básica.

3.1.OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

As instituições educacionais de ensino público caracterizam-se como um lugar de aprendizagem e de construção do conhecimento, com ênfase na ampliação do tempo, espaços e possibilidades educacionais. Dessa forma, deve-se articular em suas ações pedagógicas e administrativas para desenvolver um projeto comum, em que cada escola dialoguem quanto às necessidades sociais , educacionais e culturais, com a finalidade de:

- Possibilitar a ampliação da jornada escolar e as oportunidades educacionais, culturais, sociais, científica, tecnológica, de lazer, esportiva

com ênfase nas aprendizagens significativas e na formação integral do estudante;

- Fortalecer as ações e estratégias pedagógicas, com vistas a ofertar educação de qualidade, voltadas às aprendizagens significativas, na transformação do sujeito, de forma interdisciplinar e articulados com as disciplinas da base comum, a fim de diminuir a defasagem idade/série, evasão escolar e a reprovação;
- Promover um modelo educativo de qualidade, humanístico, democrático, sobretudo, inclusivo.
- Provocar e estimular o protagonismo juvenil, com o objetivo de despertar no estudante o comprometimento quanto à sua trajetória de vida.
- Promover o vínculo entre a escola e a comunidade local, para que sejam desenvolvidas habilidades e procedimentos socioemocionais, articulados com a Base Nacional Comum e as aprendizagens teóricas/práticas em diversos contextos do seu processo de formação escolar e de seu projeto de vida.

4.METODOLOGIA: serão utilizadas as metodologias ativas para a formação continuadas e acompanhamento pedagógico mensal com os gestores, os coordenadores, os professores e os monitores escolares, mediadas pelas tecnologias educacionais de forma síncrona e assíncrona, a fim de que o trabalho com as atividades complementares no contraturno escolar, contemple:

- ✓ a educação como princípio educativo, baseado em práticas didáticas que contemple a problematização e a iniciação e fomento à pesquisa em todas as áreas do conhecimento.
- ✓ Promover práticas de letramento para o ensino da Língua Portuguesa e para o ensino da Matemática, por meio de projetos pedagógicos e oficinas de jogos e aprendizagens.
- ✓ Usar as tecnologias da informação e comunicação (TICs) aplicadas aos processos educativos.

5. EIXOS TEMÁTICOS PARA OFERTA DE PROJETOS E OFICINAS PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Para fins de recursos financeiros providos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Decreto de Nº 6.253/2007 em seu artigo 4º, regulamentou a educação básica em tempo integral como “ *uma jornada escolar com igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares*”.

De acordo com os projetos pedagógicos e atividades complementares a serem desenvolvidas na escola de cada unidade escolar, a oferta das atividades complementares desenvolvidas , deve conter no mínimo 7 horas/diárias , sendo 4h/aulas (base comum) e de 3h/a (parte flexível), e ofertada no contra turno dos estudantes regularmente matriculados nas modalidades educacionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), Ensino Fundamental II (Ensino Médio) e deverão fundamentar-se nos documentos oficiais como: a Base Nacional Comum (BNCC), o Plano Municipal de Educação (PME), o currículo de educação básica e o projeto pedagógico da unidade escolar, partindo construção e integração de projetos pedagógicos e oficinas de aprendizagens, elaborados por cada unidade de ensino, baseando-se nos seguintes eixos temáticos;

- **Eixo temático 1:** Meio ambiente, pesquisa escolar, tecnologias, Inovação, sustentabilidade.
- **Eixo temático 2:** Cultura de paz, valorização do contexto histórico local, saúde, esportes, formação de hábitos individuais e sociais.
- **Eixo temático 3:** Projeto de vida, cidadania, empreendedorismo, mundo do trabalho
- **Eixo temático 4 Acompanhamento pedagógico prioritário:** projetos pedagógicos de **Língua Portuguesa** com ênfase na literatura, formação de leitores e práticas de letramento e de projetos pedagógicos para o ensino da **Matemática** com ênfase em jogos pedagógicos e raciocínio lógico matemático em situações concretas e cotidianas.

O aprofundamento das aprendizagens nas atividades complementares podem ser desenvolvidos no contraturno com ênfase nas disciplinas da base comum de

Língua Portuguesa e de Matemática. Atendido os eixos temáticos (1-2-3-4) propostos, as atividades complementares, também poderão contribuir para o aprofundamento das aprendizagens das demais disciplinas da base comum: Química, Filosofia, Sociologia, História, Geografia, Artes, Biologia, Física, Educação Física e Ensino Religioso.

6. DA CARGA HORÁRIA E DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares Curriculares devem ser desenvolvidas no contraturno das aulas, com uma carga horária mínima de 3h/aulas diárias, composta com a mesma quantidade de estudantes nas turmas no contraturno das aulas. Além disso, devem ser realizadas em dias e horários determinados pela unidade escolar, devendo ainda ser respeitado o turno em que foi autorizado, observando o benefício do estudante e o cumprimento do calendário escolar do ano letivo.

O eixo prioritário 4 é obrigatório em todas as etapas e modalidades de ensino, visto que o **Letramento para o Ensino da Língua Portuguesa e para o Ensino da Matemática** deverão constar como atividades a serem desenvolvidas por projetos pedagógicos que dialoguem com o currículo da base comum em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Cabe as unidades escolares a construção do projeto pedagógico/ temáticas/ oficinas de aprendizagens que contemplem a ampliação da jornada dos estudantes em tempo integral.

Segue um exemplo da ampliação da jornada escolar de 3 horas-aulas a serem desenvolvidas no contraturno, com a seguinte distribuição de cargas horárias.

Eixo Temático Prioritário 4	Letramento Língua Portuguesa	1h/a – 50 min
	Letramento para o Ensino da Matemática	1h/a – 50 min
Eixo temático 1, 2 ou 3	A ser definido pela Unidade Escolar	1h/a -50 min

Para a implementação das atividades complementares, a unidade escolar, de acordo com cada modalidade de ensino que atende, deverá elaborar um horário semanal, sempre observando o quantitativo de turmas e estudantes que participarão do PROGRAMA OU PROJETO de Educação em Tempo Integral.

A gestão e coordenação das Secretarias estaduais e municipais deverão acompanhar o processo de implementação nas unidades escolares, bem como realizar coordenação, acompanhamento e avaliação durante todo o ano letivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS

As atividades complementares obedecerão os seguintes critérios, a saber:

- a. As turmas deverão ser compostas de no mínimo 25 estudantes. Cabendo a unidade escolar a responsabilidade em elaborar a modulação escolar que contemple a ampliação da jornada de Educação em Tempo Integral;
- b. Quanto aos estudantes portadores de necessidades especiais, que estão incluídos em turmas regulares, recomenda-se que estes participem das atividades complementares programadas para o contraturno. É responsabilidade de cada unidade escolar avaliar se, os tempos e espaços destinados para a implementação o programa de Educação em Tempo Integral, atendem as necessidades e especificidades destes alunos.
- c. Poderão participar das atividades somente estudantes regularmente matriculados nas redes públicas estaduais e municipais de ensino.
- d. As unidades escolares deverão priorizar a participação de estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme contexto social descrito no projeto pedagógico da unidade escolar.

8. ORGANOGRAMA TRABALHO PEDAGÓGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES



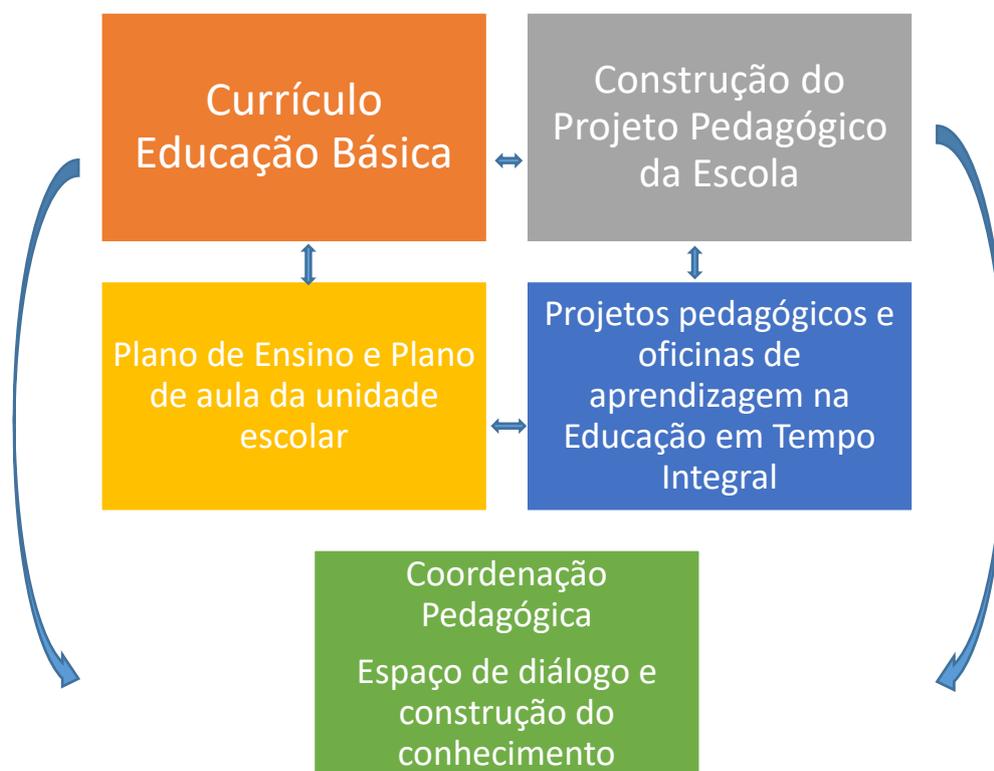
9. PAPEL DA GESTÃO ESCOLAR E A DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A gestão escolar deve propiciar um momento de construção coletiva do projeto pedagógico da Educação em Tempo Integral promovendo a ressignificação dos tempos e espaços de coordenação pedagógica das unidades escolares. Faz-se necessário, definir objetivos claros voltados a formação continuada dos profissionais de educação, bem como discutir, elaborar, acompanhar e avaliar todas as fases e etapas da construção do projeto pedagógico, pautando-se na organização de um trabalho pedagógico que seja integrado e dialogado entre a sala de aula (**base comum**) e as atividades complementares (**parte flexível**¹) centrada na ação-reflexão e nas aprendizagens significativas dos estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino básico.

1.A **parte flexível** é constituída com a Base Nacional Comum, o Currículo integrado. Sendo assim, deve ser articular com as áreas do conhecimento da Base Comum, contemplando um ou mais componentes curriculares. Nesse sentido, as atividades complementares da jornada escolar ampliada deve propiciar as aprendizagens significativas dos estudantes e devem ser inseridas no PP da escola, por meio de projetos interdisciplinares com atividades prioritárias de Português e Matemática (obrigatório) e atividades culturais e esportivas (prioritárias) e de formação pessoal.

De acordo com Silva (2007), a construção do projeto pedagógico (PP), exige um processo de reflexão sobre os objetivos de aprendizagem da escola, levando em consideração seu contexto histórico, os processos de ensino-aprendizagem e de avaliação

escolar e institucional, possibilitando a construção de um novo modelo de organização do trabalho pedagógico escolar, estabelecendo de forma ordenada e organizada, os seguintes diálogos para estabelecer **ESTRATÉGIAS E AÇÕES** entre os documentos oficiais, a saber:



10. ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DAS AULAS COMPLEMENTARES

10.1 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRESENCIAIS

Cabe a escola a participação de forma articulada e reflexiva entre comunidade escolar e comunidade local, a fim de explorar e identificar os espaços físicos internos e externos que sejam adequados para implementar o programa de Educação em Tempo Integral. Nesse sentido, a ampliação da jornada escolar e o tempo diário de permanência dos estudantes na escola necessitam de planejamento e de estratégias, envolvendo à análise dos aspectos relacionados às condições econômicas e administrativas em que se inserem à organização pedagógica das horas adicionais complementares.

As atividades complementares destinam-se às atividades diárias estabelecidas no contraturno mediadas pelo monitor escolar (estudantes de graduação das universidades

públicas) ou educador social voluntário (pessoas da comunidade local com aptidão técnica) e podem ocorrer em tempos e espaços diversos como: bibliotecas, pátios escolares, salas de leituras, auditórios, salas de vídeos, laboratórios de informática , ou em ambientes externos da comunidade local, como: quadra poliesportivas, ginásios de esportes, centros culturais, praças, clubes, cinemas dentre outros espaços que se adequem a execução das atividades a serem desenvolvidas de forma salubre e segura a todos os sujeitos envolvidos como: gestores, coordenadores pedagógicos, professores, monitores escolares e estudantes.

10.2. ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO PRESENCIAIS

Durante o processo pandêmico, é necessário a realização de um acolhimento emocional para monitores e estudantes da rede pública estadual e municipal de ensino que deverá ser feito, com uso das tecnologias no ensino, a partir das seguintes ações, a saber:

- Reuniões pedagógicas e rodas de conversa virtuais;
- Uso das redes sociais, como Instagram, Facebook e Whatsapp para facilitar a comunicação escola e famílias;
- Desenvolvimento das competências socioemocionais previstas na Base Nacional Comum (BNCC), com o objetivo de estimular a construção de uma clima favorável as aprendizagens significativas e o bem-estar de todos ,
- Promover a participação das famílias e estudantes para enfrentar os desafios educacionais em função da pandemia COVID-19, desde o isolamento social até as aprendizagens mediadas pelo uso das tecnologias educacionais de forma síncrona (remotas) ou assíncronas.

O acompanhamento pedagógico pode ser feito por meio de:

- Lives – transmissões ao vivo de áudio e vídeo por meio de plataformas Teams ou GoogleMeet para a formação continuada de professores e a promoção das aulas remotas para os estudantes;
- Emails ou cartas que possam traduzir as vivências de aprendizagens na Educação em Tempo Integral mediadas pelas tecnologias educacionais.
- Material impresso – construção do material pedagógico e lúdico para atender estudantes que não possuem acesso à internet e/ou equipamentos tecnológicos.

- Whatzapp da turma: recurso facilitador para as informações e aprendizagens dos estudantes;
- Aulas televisivas – produção de vídeos-aulas pelo professor regente da turma.
- Desafios pedagógicos – atividades que estimulem o estudante pensar sobre os processos de ensino-aprendizagem, pautado no modelo de **educação 4.0 “aprender fazendo”**.

11. PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A concepção e a política de Educação em Tempo Integral preconiza em sua fase de implementação, a realização da avaliação diagnóstica, com foco nos seguintes objetivos educacionais:

- Quanto aos processos de aprendizagem, averiguar as competências e as habilidades da modalidade de ensino em estudo;
- Promover a intervenção pedagógica para os estudantes com diagnóstico de defasagem de aprendizagem;
- Identificar e acompanhar o comportamento interpessoal dos estudantes no contexto escolar quanto a autoestima, agressividade, timidez, desatenção dentre outros fatores que possam comprometer os processos de aprendizagem.

Nesse sentido, a avaliação do estudante deve ser realizada com base nos documentos normativos e oficiais dos estados e municípios, sendo conduzida pelo professor e pela equipe pedagógica, devendo acontecer de forma processual, formativa, cumulativa, contínua e diagnóstica. Além disso, a avaliação não pode ser a hora de um acerto de contas, deve ser um instrumento balizador para possibilitar ao estudante o desenvolvimento das competências socioemocionais, conforme a Base Nacional Comum (BNCC).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação em Tempo Integral vem sendo discutida desde meados do século XX. Para além das discussões acadêmicas e de debates, vem buscando se afirmar como uma política pública na área educacional, constituindo-se como parte importante e integrante das políticas sociais e educacionais, seja em nível nacional ou subnacionais (SOUZA;et.al, 2017)

No que se refere ao cumprimento da função constitucional do Estado quanto a ampliação da Educação em Tempo Integral, o Plano Nacional de Educação (PNE - 2014-2024), regulamenta diferentes programas que possam favorecer sua implementação e desenvolvimento local que devem contar com repasses de recursos financeiros do governo federal, em especial àqueles integrados ao Plano de Ações Articuladas - PAR (Ibidem)

Vale ressaltar que ampliar a jornada escolar dos estudantes deve interligar aos objetivos de aprendizagens, por isso os meios de execução no âmbito da escola, deverão perpassar pela reconfiguração e transformação de tempos, espaços e novos saberes. Nesse sentido, a relação da escola com a cultura local e com outras instâncias educativas regionais, exigirá mudanças que estejam articuladas ao currículo, promovendo uma nova organização de tempos, espaços e a reorganização do trabalho pedagógico da escola (GALIAN,2012).

Por fim, muitos são os desafios e possibilidades para implementar a Educação em Tempo Integral nas escolas públicas das redes municipais e estaduais no Brasil, sobretudo, legitimando-a como uma política pública que garanta a transformação do sujeito e a qualidade de ensino público a todos. Além disso, repensar na ampliação da jornada escolar do estudante na escola, é provocar mudanças efetivas que possibilite e garanta o desenvolvimento de atividades complementares no contraturno de forma instigante, problematizadora, motivadora e significativa aos contextos de aprendizagens e das práticas sociais dos estudantes.

A BRA Consultoria, sem a pretensão de esgotar as discussões de cunho administrativo, pedagógico e financeiro quanto ao tema, elaborou este documento norteador sobre a Educação em Tempo Integral que contempla noções básicas para implementar atividades complementares presenciais ou não presenciais no contraturno escolar dos estados e municípios da rede de ensino básico.

11.REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.** Diretoria dos Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI,2013.562p.

BRASIL. Plano Nacional de Educação (2014-2024). **Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.** Brasília, 2014. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>>. Acesso em: 16 mar. 2021.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil.../constituicao/constituicaocompilado.ht Acesso em 13 de março de 2021.

_____. **Decreto nº . 6.253, de 13 de novembro de 2007.** Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamenta a Lei nº_11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 nov. 2007.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – nº 9394/96.**Disponível em:http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf Acesso em 13 de março de 2021.

_____. **PARECER CNE/ CP nº 5/2020.**Versa sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID – 19. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alia

[s=14511-pcp005-20&category_slud=marco-2020-pdf&Itemid=30192](#). Acesso em 15 mar de 2021.

_____. **RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010** que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos . Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso_2013/PDFs/resol_federal_07_10.pdf. Acesso em: 15 mar 2021.

GALIAN, Cláudia Valentina Assumpção; SAMPAIO, Maria das Mercês Ferreira. **Educação Em Tempo Integral: implicações para o currículo da escola básica**. Currículo Sem Fronteiras, v.12, n 2, p.4003-422, maio/ ago.2012.

MENEZEZ, Janaína S. S. **Dossiê o valor do tempo em Educação : jornadas escolares ampliadas, Educação Integral e outras experiências sobre o uso e o significado do tempo educativo escolar**. Educ.rev. no. 45 Curitiba July/ Sept.2021. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602012000300010. Acesso em 16.mar.2021.

SILVA, Edileuza Fernandes da. **A coordenação pedagógica como espaço de organização do trabalho escolar: o que temos e o que queremos**. IN: VEIGA. Ilma Passos Alencastro (org.). Quem sabe faz a hora de construir o Projeto Político Pedagógico. Campinas, SP, Papirus, 2007.

SOUZA, Donaldo Bello de...(et.al.). **Regime de Colaboração e Educação em Tempo Integral no Brasil**. Caderno de Pesquisa.V.47 n.164 p.540-561 abr./jun.2017.

TEIXEIRA, A. **Uma experiência de educação primária integral no Brasil**. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v. 38,n.87, jul./set.1962.p.21-33. Disponível em: <http://www.bvanisioiteixeira.ufba.br/artigos/uma.html>, Acesso em: 15/03/2021.